



33

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 168/2018 – PROCESSO 12.987/2018

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.078.500-0 e do CPF/MF nº 122.100.078-01, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a empresa **GOLDEN FOOD COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI**, com sede na Av. Imperatriz Leopoldina, nº 957, Vila Leopoldina, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.004.710/0001-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **TIAGO MACEDO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 33.321.105-3 e do CPF/MF sob o nº 327.012.628-01.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 12 de dezembro de 2018, que tem por objeto a aquisição parcelada de cestas básicas para atender aos servidores municipais no período de 12 meses, para supressão de 17.800 cestas básicas apenas com relação à Secretaria Municipal de Educação, o que resulta no importe de R\$ 3.497.700,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e sete mil e setecentos reais), passando o valor global do contrato de R\$7.270.500,00 (sete milhões, duzentos e setenta mil e quinhentos reais), para R\$3.772.800,00 (três milhões, setecentos e setenta e dois mil e oitocentos reais), o que equivale a, aproximadamente, 48,10% do valor global contratado, passando a vigorar da seguinte forma:

| ITEM | QTD. | UN. | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|-----|-------------------------|----------------|-----------------|
| 01 | 19.200 | UN. | CESTA BÁSICA | R\$196,50 | R\$3.772.800,00 |

Considerando, ainda, que a supressão refere-se apenas às cestas básicas destinada aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, o quantitativo e valores para fins de sua dotação passarão a vigorar conforme se segue:

| FICHA | CUSTO UNITÁRIO | QUANTIDADE SUPRIMIDA | VALOR A SER SUPRIMIDO | NOVO QUANTITATIVO | NOVO VALOR |
|---------------|----------------|----------------------|-------------------------|-------------------|-------------------------|
| Fundamental | R\$ 196,50 | 11.000 | R\$ 2.161.500,00 | 5.000 | R\$ 982.500,00 |
| Creche | | 3.400 | R\$ 668.100,00 | 1.600 | R\$ 314.400,00 |
| Pré-Escola | | 3.400 | R\$ 668.100,00 | 1.600 | R\$ 314.400,00 |
| TOTAL: | | 17.800 | R\$ 3.497.700,00 | 8.200 | R\$ 1.611.300,00 |

DS/CONT/APF



16.7

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 65, II, §2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 08 de março de 2019.



DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal




POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS
Secretária Municipal de Educação



GOLDEN FOOD COMERCIO E EXPORAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI
Representante Legal

Testemunhas:

LETICIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3



CAMILA CRISTINA NOGUEIRA SANTOS
RG 47.450.031-7

